



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-087 CNPJ. 18.504.167/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em observância aos princípios da transparência, publicidade e participação social, previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 8.142/1990 (Lei do Controle Social no SUS), **CONVOCA** a população em geral, entidades civis organizadas, conselhos de políticas públicas e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação, discussão e coleta de contribuições acerca do(a):

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS 2026/2029

DATA:

03 de fevereiro de 2026

HORÁRIO:

Início: 18 horas

Término previsto: 20:30 horas

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARIO RIGAMONT

Rua Pastor José Fabricio, 315 Omar Paixão. 35292-022 Mantena



OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A presente audiência pública tem por finalidade:

- Apresentar à população o conteúdo do(a) PMS 2026/2029;
- Garantir a participação da comunidade no processo de planejamento das políticas públicas;
- Fortalecer os mecanismos de controle social, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Assegurar a transparência da gestão pública e fiscal;
- Recolher sugestões, manifestações e contribuições da sociedade civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização da audiência pública fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, art. 48, parágrafo único (transparência e participação popular);
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 48 (audiência pública como instrumento de transparência da gestão fiscal);
- Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui os Conselhos e Conferências de Saúde;
- Lei Orgânica do Município de Mantena;
- Demais normas aplicáveis ao planejamento e à gestão pública.

Ressalta-se que, no caso do Plano Municipal de Saúde (PMS), a instância deliberativa obrigatória é o Conselho Municipal de Saúde, sendo a audiência pública um instrumento complementar de participação e transparência, que não substitui a apreciação e aprovação pelo Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-087 CNPJ. 18.504.167/0001-55

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

- A audiência pública será aberta a todos os cidadãos;
- Os participantes poderão se manifestar oralmente, conforme regras e tempo definidos pela mesa coordenadora;
- As manifestações e contribuições apresentadas serão registradas em ata, para fins de transparência e encaminhamentos técnicos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A audiência pública será formalizada por meio de lista de presença e ata;
- As contribuições apresentadas terão caráter consultivo, servindo de subsídio à elaboração, revisão ou apreciação do instrumento em debate;
- Este edital será divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município, em atendimento ao princípio da publicidade.

Mantena 28/01/2026

Murilo Valentim Vieira de Andrade
Secretário Municipal da Saúde